

P.^o os Juiz.^{es} Ordin.^{es} da V.^a de Paraitinga
Mamede Frz Lima, e Joze Gom.^o de Gouvea Sylva.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{oes} de 30 de Novbr.^o sou a dizerlhes, q. obrarão bem em conservar a João de Souza Santiago na posse dos bens, té q. seja convencido, cuja posse devesse conferir ao mesmo Santiago, pelo q. diz resp.^{to} á rossa: eu mandei, q. estas partes uzassem dos meyoos competentes, q. hé requererem a Vm.^{oes} tudo, o q. for de seo direito, e justiça, e com esta lhe deferirão Vm.^{oes}, dando Apelação, e Agravos p.^o o ouvidor da comarca, q.^{do} algúa das partes o interpuzer, e p.^o Vm.^{oes} despacharem as cauzas, e as partes as seguirem, se devem guiar por professores de letras, q. só assim obrarão com acerto prezizo, e necessario, pois os letrados hé q. encaminhão os juizes, e as partes, e os meos despachos estrictam.^{te} se entendem só a aquelle fim, a q. são dirigidos, e emq.^{to} ao judicial diz resp.^{to} a Vm.^{oes} deferirem. Deos g.^o a Vm.^{oes}. S. P.^{to} a 7 de Dezbr.^o de 1779. // Martim Lop.^o Lobo de Saldanha. //

P.^o o D.^o de Parnaguá, Antonio
Barboza de Matos Cout.^o

Recebi a carta de Vm.^{oes} de 24 de Novbr.^o pelo sold.^o João de Miranda Cout.^o com as 6 duzias de peles de guarazes, q. sendome estimaveis em todo o tempo neste singularm.^{te} pela nova obrigação em q. Vm.^{oes} me poem, tendo o effectivo cuid.^o de lizongear-me ainda q.^{do} todo parece, se devia empregar em remediar a sua molestia, q. sinto vá continuando, porq. dezejo a Vm.^{oes} a mais completa saude: logo q. Vm.^{oes} alcance da Providencia Divina este beneficio, me obrigará m.^{to} em participarme, porq. ninguem se interessa mais nas suas felicidades. Deos g.^o a Vm.^{oes}. S. Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1779. // Martim Lop.^o de Sald.^o //

P.^o João Roiz de Macedo, Contratador das
Entradas de Min.^o Ger.^o

Snr. João Roiz de Macedo; // Por via de seo primo o Sarg.^{to} mor Domingos Joze Gomes recebi a carta, q. me dirigio na data de 20 de Agosto do corrente anno, pedindo-

